



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - PMTB.

Às nove horas e seis minutos do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **José Douglas Alves Andrade** (Pregoeiro); **Álvaro Leopoldino Ramos Junior e WASHINGTON LUIZ DA SILVA** (Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019 - PMTB** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL DE PONTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E ORGÃOS PARTICIPANTES**. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, pedindo desculpas a todos pelo atraso e explicando que por questões pessoais e familiares não fora possível chegar dentro do horário previsto. Ato contínuo, solicita dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no atual processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das seguintes firmas: IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME – CNPJ: 07.101.288/0001-30, representada por JERONIMO DE OLIVEIRA REIS – CPF: 068.278.455-91; GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP – CNPJ: 18.712.787/0001-80, representada por JOZIMAR OLIVEIRA GOES – CPF: 035.801.585-54; SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.745.021/0001-90, representada por MAIRA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 036.890.835-67; SILVANO JORGE FREIRE – CNPJ: 12.512.267/0001-47, representada por SILVANO JORGE FREIRE – CPF: 007.658.755-00; MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.916.557/0001-35, representada por RODRIGO DIMAS DE MELO PIMENTA – CPF: 727.778.428-71; VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 092.193.769-54, representada por ELVIS CARLOS RIBEIRO – CPF: 289.606.948-86. Registra-se que a empresa MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.916.557/0001-35, emitiu a declaração dos requisitos a HABILITAÇÃO a punho, durante a sessão, tendo em vista a previsão deste ato no Edital do presente processo. A MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.916.557/0001-35, não havia trazido a citada declaração impressa entre os documentos de credenciamento. Registra-se, também, que todas as empresas aqui credenciadas e conhecidas, exceto a MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, usufruirão das prerrogativas de ME/EPP estabelecidas na Lei Complementar 123/2006. A MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a VELTI

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estarão participando do presente processo como empresas de grande porte. Ato contínuo, levando em consideração que foram atendidos todos os termos legais quanto à publicidade e disponibilização do Instrumento Convocatório, bem como, não havendo impedimentos para continuidade dos trabalhos e conclusão do processo, a Comissão dar continuidade aos trabalhos, recolhendo, abrindo e julgando as propostas das licitantes credenciadas, conforme previsto em Edital. Em seguida, foram recolhidos os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS E II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes credenciadas e procedeu-se a abertura dos primeiros, analisando o conteúdo destes com base nos termos do Edital. Os invólucros intitulados como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foram rubricados em seus fechos, ficando na guarda da Comissão para posterior abertura na fase de Habilitação do presente processo. Após conhecidas as propostas das empresas credenciadas, foram feitos questionamentos quanto ao relógio ofertado pelas empresas GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP, VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA e SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI. Os questionamentos o relógio HENRY SF PRISMA R2 ADVANCED não atende ao especificado no tocante ao tamanho da bobina (360m) e o reconhecimento de “DEDO VIVO”. Diante disso, a Comissão utiliza de contatos junto a vendedores desse tipo de produtos para ajudar na tomada de decisões, visto que os prospectos apresentados, não condizem com os disponíveis na internet, trazendo dúvidas quanto as informações neles contidos. O Pregoeiro, entrando em contato com o fabricante pelo número (41) 3661.0100, falando com a senhora AMANDA do setor de vendas e licitações daquela empresa, fora informado que seria enviado via e-mail, prospectos e certificações que ajudariam na tomada de decisões, não sendo clara quanto a confirmação ou não dos questionamentos. As 11:53 deste mesmo dia, o e-mail fora recebido, conforme cópia em anexo, onde constavam informações sobre o produto questionado. Conforme consta nos autos do processo, os prospectos enviados pela fabricante, demonstram atendimento aos termos do Edital, cabendo a Administração, no ato da entrega do produto, averiguar o fornecimento e comprovando fisicamente, a entrega do produto com a exata especificação exigida em Edital e demonstrada nos documentos apresentados pelas proponentes e, no caso concreto, do próprio fabricante do relógio da marca HENRY. Sendo assim, estando demonstrada, por documento, a compatibilidade do proposto com o especificado em Edital, as propostas foram todas classificadas para a fase de lances do presente processo. Registra-se que as propostas das empresas MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP, tiveram seus valores corrigidos na multiplicação e somatório dos valores apresentados; nenhuma mudança ocorreu nos valores unitários. Iniciada a fase de lances, foram negociados os itens que compõem o objeto licitado, resultando no exposto nas planilhas em anexo à presente Ata, que é parte integrante deste documento. Registra-se que a empresa

Mda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

©

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

de melhor oferta de lances fora: SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI. Finalizada a fase de lances, deu-se início a abertura do invólucros II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da firma detentora da melhor oferta de lances, conferindo o conteúdo deste, com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações e, estando a licitante SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI em perfeita consonância aos termos do Edital, fora declarada HABILITADA no certame. Registra-se que durante a sessão, muitas ofensas e palavras foram ditas a respeito da SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI, GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP e VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inclusive sobre os prospectos apresentados pelas mesmas. Segundo alegações do senhor JERONIMO DE OLIVEIRA REIS, esses prospectos não condizem com a realidade, “falsos”, sendo personalizados, “montados” conforme as exigências do Edital divulgado e, portanto, não sendo de fato aquele conhecido como oficial do fabricante. Embora essas alegações tenham sido conhecidas da Comissão, o Pregoeiro, diante do fato de ter recebido do próprio fabricante informações de seu produto onde constam as especificações compatíveis o licitado e estes, idênticos aos apresentados pelas proponentes SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI, GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP e VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, entende que não há como desconsiderar o exposto no documento, sendo de total responsabilidade do fabricante do produto, as informações ali constantes. se falsas ou verdadeiras. Finalizadas as alegações o Pregoeiro, mantém sua posição dando como CLASSIFICA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado a SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI. Não houve manifestação de intenção de recurso ficando o resultado exposto na presente ATA, irrecorrível. A empresa ganhadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar sua proposta reformulada. Mesmo não cumprindo o prazo, a Administração calculará, proporcionalmente, o desconto sobre os itens que compõem o lote, conforme ultima oferta da licitante vencedora. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial sob o nº. 004/2019 – PMTB, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora fora considerada habilitada quanto a documentação exigida; 3) o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura de Tobias Barreto; e 4) não houve manifestação expressa de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudica o objeto desta licitação à SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e licitantes presentes, assinada. Tobias Barreto, 10 de abril de 2019.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

©

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
Pregoeiro

APOIO:

Washington Luiz da Silva
WASHIGTON LUIZ DA SILVA

Alvaro Leopoldino Ramos Junior
ALVARO LEOPOLDINO RAMOS JUNIOR

LICITANTES:

Ivanete Barbosa de Santana
IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME

Jozyar Oliveira Goes
GFORT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
– EPP

Márcia Rodrigues dos Santos
SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETRÔNICOS E ELETRICOS EIRELI –
EPP

Silvano Jorge Freire
SILVANO JORGE FREIRE

Márcia
MADIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Velte Tecnologia em Sistemas e Equipamentos
VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS LTDA